



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília
Diretoria de Graduação

DESPACHO

Nº do Processo: 141.00000315/2025-08

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: Bolsa auxílio permanência 2025

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 4/2025

O Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, após realização da análise documental e entrevistas pela Comissão Responsável, nomeada conforme a Portaria Diretoria Geral 12 de 26 de fevereiro de 2025, torna público o resultado preliminar, com a classificação preliminar, conforme edital nº 4/2025, que trata do processo de seleção de 84 (oitenta e quatro) Bolsas de Auxílio Permanência, a serem concedidas aos estudantes dos cursos de Medicina e Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília.

ESTUDANTES CLASSIFICADOS

Classificação	PONTOS	Nº Registro Acadêmico	Série	Curso
01	145	104811	6ª	Medicina
02	140	105222	6ª	Medicina
03	135	106622	5ª	Medicina
04	130	105983	3ª	Enfermagem
05	130	106812	1ª	Medicina
06	130	105954	4ª	Medicina
07	130	106487	2ª	Enfermagem
08	125	105553	4ª	Enfermagem
09	125	106325	2ª	Enfermagem
10	125	106283	3ª	Enfermagem
11	125	106277	3ª	Enfermagem
12	125	106471	2ª	Enfermagem

13	125	105737	4 ^a	Enfermagem
14	125	106494	2 ^a	Enfermagem
15	125	106453	2 ^a	Medicina
16	120	106648	1 ^a	Medicina
17	120	106816	1 ^a	Enfermagem
18	120	105709	4 ^a	Enfermagem
19	120	105704	4 ^a	Enfermagem
20	115	105984	3 ^a	Enfermagem
21	115	106634	1 ^a	Enfermagem
22	115	106182	3 ^a	Enfermagem
23	115	106708	1 ^a	Enfermagem
24	115	105528	4 ^a	Enfermagem
25	115	105131	6 ^a	Medicina
26	110	105734	4 ^a	Enfermagem
27	110	105742	4 ^a	Medicina
28	110	106268	3 ^a	Medicina
29	110	105578	5 ^a	Medicina
30	110	106155	3 ^a	Enfermagem
31	110	105726	4 ^a	Medicina
32	110	106139	3 ^a	Enfermagem
33	110	106698	1 ^a	Enfermagem
34	110	105990	3 ^a	Enfermagem
35	110	105176	6 ^a	Medicina
36	110	106176	3 ^a	Enfermagem
37	110	106516	2 ^a	Enfermagem
38	105	105351	6 ^a	Medicina
39	105	105976	4 ^a	Enfermagem
40	105	106506	2 ^a	Enfermagem
41	100	105663	5 ^a	Medicina
42	100	105730	4 ^a	Enfermagem
43	100	105917	4 ^a	Enfermagem
44	100	106679	1 ^a	Enfermagem
45	100	106091	3 ^a	Medicina
46	95	106116	3 ^a	Enfermagem
47	95	106515	1 ^a	Enfermagem
48	95	105736	4 ^a	Enfermagem

49	95	106689	1 ^a	Enfermagem
50	90	106284	3 ^a	Enfermagem
51	90	105629	5 ^a	Medicina
52	90	105574	5 ^a	Medicina
53	90	105524	4 ^a	Enfermagem
54	90	106632	1 ^a	Enfermagem
55	90	106854	1 ^a	Enfermagem
56	90	106251	3 ^a	Enfermagem
57	85	105978	4 ^a	Enfermagem
58	85	105721	4 ^a	Enfermagem
59	85	105747	4 ^a	Enfermagem
60	85	106696	1 ^a	Enfermagem
61	80	106333	2 ^a	Enfermagem
62	80	106349	2 ^a	Enfermagem
63	80	105185	1 ^a	Enfermagem
64	80	106636	1 ^a	Enfermagem
65	80	106118	3 ^a	Enfermagem
66	75	105946	4 ^a	Medicina
67	75	106605	2 ^a	Medicina
68	75	106665	1 ^a	Medicina
69	75	106681	1 ^a	Medicina
70	75	106184	3 ^a	Enfermagem
71	75	106175	3 ^a	Enfermagem
72	70	106631	1 ^a	Enfermagem
73	70	106635	1 ^a	Enfermagem
74	70	106145	3 ^a	Enfermagem
75	70	105881	4 ^a	Medicina
76	70	106776	1 ^a	Enfermagem
77	65	106276	3 ^a	Medicina
78	65	106831	1 ^a	Enfermagem
79	65	106869	1 ^a	Enfermagem
80	65	105759	3 ^a	Enfermagem
81	65	106326	2 ^a	Enfermagem
82	65	105993	3 ^a	Enfermagem
83	65	106335	2 ^a	Enfermagem
84	60	105845	4 ^a	Enfermagem

85	60	106607	2ª	Medicina
86	55	106493	2ª	Enfermagem
87	50	106156	3ª	Enfermagem
88	50	106682	1ª	Enfermagem

Os estudantes classificados do número 1 ao 84 serão contemplados com a Bolsa Auxílio Permanência, conforme número de bolsas estabelecido no Edital nº 04/2025.

ESTUDANTES DESCLASSIFICADOS

Nº Registro Acadêmico	Série	Curso	Eliminado(a) do Processo de Seleção
106609	2ª	Enfermagem	Não cumprimento da renda familiar bruta per capita
106560	2ª	Enfermagem	Não cumprimento da renda familiar bruta per capita
106674	1ª	Medicina	Não cumprimento da renda familiar bruta per capita
106521	2ª	Enfermagem	Não cumprimento da renda familiar bruta per capita
106055	3ª	Medicina	Não cumprimento da renda familiar bruta per capita
106416	2ª	Medicina	Não cumprimento da renda familiar bruta per capita
105580	3ª	Medicina	Em Cumprimento do Item 8 do Edital 04/2025 Inciso II e Lei nº 17462, 15/11/21, alterada pela Lei nº 17.610, de 15/12/22, Artigo 5º, Inciso II

Marília, 14 de março de 2025.

Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz
Diretor Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059738959** e o código CRC **0A26033D**.
